



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 066/2021
REF. PROJETO DE LEI Nº 083/2021

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação e transposição das dotações orçamentárias especificadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário for, das dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Recurso (FR) 1 e 2, até o limite das respectivas despesas.

Art. 4º Fica autorizada a transposição entre as dotações orçamentárias constantes do art. 1º, de FR 1 e 2.

Art. 5º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, as ações 1.122 – Construção de Pré-escola no Bairro Nova São Pedro II e 1.124 – Construção de Creche no Bairro Nova São Pedro II.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 23 de Junho de 2021.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário